



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Ítem**, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, na forma do disposto no processo administrativo nº 14677/2023, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 26 de dezembro de 2023.

Horário: 09:30.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 233/2023 foi autorizada no processo nº 14677/2023, pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, Iluminação, Efeito Especial, Painel de Led, Filmagem Com Transmissão Simultânea e Locutor, para atender as necessidades



da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referência).

2.2 – A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação foi estimada no valor de R\$ 5.032.064,08 (Cinco milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e oito centavos) e será atendida pela:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20. 01.13.813.0131 2160	3390390000	170403	980
20. 01.13.813.0131 2345	3390390000	170401	983

3.2 - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER em novembro de 2023; Tabela EMOP, Banco de Preços referente ao mês de novembro de 2023 e processo anterior da PMQ.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos



de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento da Secretaria, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I/I – Planilha de Custos;

ANEXO II/I – Dados da Licitante;

ANEXO III/I – Cronograma de execução;

ANEXO IV/I – Layout;

ANEXO II – Descrição dos Serviços;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incursos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital e deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

9.1.1 - eletrônico, no endereço: protocolo@quissama.rj.gov.br ou licitacaoquissama@gmail.com, até às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

9.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro –



Quissamã - RJ, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira, no horário de 08h às 12h, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.



11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.8 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 233/2023- Processo nº 14677/2023
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 233/2023 - Processo nº 14677/2023
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:



12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.1.1 – Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.2.1 - Constar em anexo a Planilha indicativa de valores unitários e global, conforme descrição constantes no Anexo I/I. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem essa planilha.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.



12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do



original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2
– Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:

13.6.2.1.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes



remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa o profissional de nível superior (engenheiro eletricista ou arquiteto, devidamente registrados no CREA/CAU), que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital:

- Item 01 e 02 - PAINEL DE LED
- Item 03 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE
- Item 04 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE
- Item 05 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE
- Item 06 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA
- Item 07 - ILUMINAÇÃO FRIA/QUENTE
- Item 08 - EFEITOS ESPECIAIS
- Item 09 - FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

- b) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricista e ou engenheiro civil ;devidamente registrados no CREA/CAU) ou nível técnico registrado no Conselho Regional ou Federal dos Técnicos Industriais (CRT ou CFT), que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital:



- Item 10 e 11 - SOM DE LINHA TIPO 01 E 02
- Item 12 - SOM DE GRANDE PORTE COM FLY
- Item 13 – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE
- Item 14 – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

C) Para todos os itens a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;

- Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa e ou seus responsáveis técnicos:
- Pública em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.



14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atende às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



15.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência conforme Termo de Referência.

16.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

16.2.9 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.2.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

16.2.14 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,



sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

19.2 - Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER.

19.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços solicitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

19.4 - O recebimento dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente;

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, quando caracterizado o interesse público.

22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



22.2 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverá ser aceito pelo órgão comprador.

22.3 - Caso o SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SECLA título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08hs às 11hs ou pelo telefone (22) 2768-6797, ramal 21, com a Sra. Silvia, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 12 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos do Espírito Santo

Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

TERMO DE REFERENCIA

I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Quissamã, em respeito ao que preceitua o artigo 9º da Lei Orgânica, tem dentre suas finalidades a promoção da cultura e da recreação para os seus cidadãos. Assim, fica a seu cargo colaborar para a realização do evento. A Locação das infraestruturas faz necessário para atender os eventos da: Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer, por meio de Pregão Presencial – em Sistema de Registro de Preços.

De Dezembro/23 a Dezembro/24, promoveremos uma gama de eventos tais como: Reveillon , Festival de Verão, Carnaval, Aniversário da Cidade, Exposição Agropecuária, Dia do trabalhador, festa nas comunidades, entre outros.

Para realização dos eventos, que por sua vez exigem a disponibilização dos equipamentos objeto da presente licitação, levando em consideração que a Administração não dispõe dos equipamentos, torna-se necessário contratar empresas especializadas para executar os serviços em questão.

Os eventos populares fazem parte da cultura do povo Quissamaense e oferecem lazer à população. O lazer tem guarda constitucional, portanto, direito garantido ao povo.

Ademais, haja vista a administração não dispor também de pessoal técnico especializado e em número necessário para atender a sua demanda, além dos equipamentos e insumos específicos para a realização dos referidos serviços faz-se mister a terceirização dos mesmos.

Destarte, a experiência administrativa tem mostrado que as contratações de serviços especializados atendem a expectativa da administração de maneira satisfatória, fazendo com que a mesma seja desonerada da necessidade de alocar na sua execução o quadro já insuficiente de pessoal e de adquirir insumos e equipamentos através da realização de novos certames. Na contratação pleiteada, toda a execução ficará a cargo da contratada que deverá apresentar os serviços contratados de forma completa, seguindo os parâmetros de segurança, legislação pertinente e especificações técnicas.

II – OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de **Locação de equipamentos**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, iluminação, efeito especial, painel de led, filmagem com transmissão simultânea e



locutor para atender os seguintes eventos: Reveillon e Verão nas praias de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro, Carnaval, Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Feijoada da Liberdade, Motociclismo, Aniversário do Município Centro Cultural Sobradinho e Museu Casa Quissamã, Arraia Municipal, Festival Gastronômico do Machado, Exposição Agropecuária, Festejos do Dia das Crianças, Festa da família Quilombola, Expo Gospel, Festejos do Dia da Consciência Negra, Mostra das oficinas, Auto de Natal e peças Natalinas, encerramento das oficinas Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em diversas comunidades do Município para os anos de 2023 e 2024.

III - PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Segue, no anexo II/I, as planilhas de custos contendo as descrições dos serviços e seus respectivos valores.

IV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Obs¹: será considerado o menor valor por item.

V - LOCAL DA REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO PARA CADA EVENTO.

Consta no anexo III/I

Obs.¹: Os serviços serão realizados conforme o calendário descrito no cronograma de Execução anexo II, e de acordo com as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho.

Obs.²: não é possível determinar as datas, mas somente os meses, posto que estas variam de acordo com a decisão da administração pública. (exceto para as comemorações que tem datas específicas).

Obs.³: Estimamos 08(oito) horas de duração para cada evento.

VI -VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 5.032,064,08**(cinco milhões trinta e dois mil sessenta e quatro reais e oito centavos).

VII – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência do contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses.

Compreendidos entre Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024.



VIII- NORMA APlicável

Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

IX- FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado á realização do objeto licitatório em questão. Deverá emitido boletim com a identificação do local, realização, data, dias, fotos de sua realização e a verificação dos serviços prestados e da festividade de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo I/I – Especificação do objeto. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo I/I, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

b) **CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL , obrigatoriamente.**

c) O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da prestação dos serviços.

X - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO

XI- SEGURANÇA DO SERVIÇO

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

XII- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa o profissional de nível superior (engenheiro eletricista ou arquiteto, devidamente



registrados no CREA/CAU), que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital:

- Item 01 e 02 - PAINEL DE LED
- Item 03 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE
- Item 04 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE
- Item 05 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE
- Item 06 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA
- Item 07 - ILUMINAÇÃO FRIA/QUENTE
- Item 08 - EFEITOS ESPECIAIS
- Item 09 - FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

b) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricista e ou engenheiro civil ;devidamente registrados no CREA/CAU) ou nível técnico registrado no Conselho Regional ou Federal dos Técnicos Industriais (CRT ou CFT), que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital:

- Item 10 e 11 - SOM DE LINHA TIPO 01 E 02
- Item 12 - SOM DE GRANDE PORTE COM FLY
- Item 13 – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE
- Item 14 – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

C) Para todos os itens a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;

- Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa e ou seus responsáveis técnicos:
- Pública em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Realizar os pagamentos na forma e condições avençadas;
- b)- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

- a)** responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
- b)** Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.
- c)** As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 06 (seis) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços. -
- d)** Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- e)** A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.
- f)** os serviços contratados estão incluídos material e mão de obra.
- g)** Deverá apresentar com 48h antes do início dos serviços ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA;
- h)** os serviços contratados estão incluídos material e mão de obra.

XV– DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os serviços serão empenhados:

- a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20. 01.13.813.0131 2160	3390390000	170403	980
20. 01.13.813.0131 2345	3390390000	170401	983

- c) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do projeto básico.



d) São partes integrantes deste termo de referência o anexo I/I – descrição dos serviços e seus respectivos valores, III/I – Local da realização e cronograma de execução com valor estimado de cada evento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO I/I

PLANILHA DE CUSTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	PAINEL DE LED P3			VALOR m ² R\$	VALOR TOTAL R\$
		UND.	QTD.	VALOR R\$		
1	LOCACÃO DE PAINEL DE LED P3 50X100 CM CURVO OUTDOOR. Painel com formato côncavo e Convexo com 10º positivo ou negativo. Painel SMD, com alta resolução, voltagem 220v, distância in. 4,0 metros, brilho 7.000 nits e alta definição com densidade do pixel 1mm, com configuração de pixel: 1r, 1g, 1b; brilho: 8.000cd/m ² ; ângulo de visualização horizontal: 110° ângulo de visualização vertical: 60° densidade de pixels: 8.789pm ² , o painel permitirá veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, replay, gravações ao vivo ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução. 01- Processadora de 10 portas ethernet de saída fornecem 6,5 milhões de pixels de capacidade de carga largura máxima de 10.240 pixels, com uma altura máxima de 8.192 pixel 01- Notebook Gamer Dell G5 5590 Intel i7 9750h 16gb ssd 1tb	m ²	3152	R\$ 689,00	R\$ 2.171.728,00	
1.1	Operador de Painel de Led					
1.2	Ajudante					

OBS: SERÃO UTILIZADOS O PAINEL DE LED P3 CURVO EM UM FORMATO DE 360 GRAUS E OUTROS FORMATOS EM EVENTOS NO DECORRER DO ANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	PAINEL DE LED P6			VALOR m ² R\$	VALOR TOTAL R\$
		UND.	QTD.	VALOR R\$		
2	PAINEL DE LED P6 MODELO OUTDOOR 960 x 960 Locação de Painel de Led Model P6 outdoor SMD, com alta resolução, Voltagem 220 v, Distância Min. 5,0 Metros, Brilho 7.000 Nits e alta definição com densidade do pixel Definição de 5 mm.; Configuração de pixel: 1R, 1G, 1B.; Brilho: 8.000cd/m ² ; Ângulo de visualização horizontal: 110°. Ângulo de visualização vertical: 60°. Densidade de pixels: 8.789pm ² . O painel deverá permitir veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, replay, gravações ao vivo ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução. 01- Processadora de vídeo com 04 portas	m ²	1272	R\$ 368,75	R\$ 469.050,00	
2.1	Operador de Painel de Led					
2.2	Ajudante					

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		UND.	QTD.	VALOR R\$		

ILUMINAÇÃO CÉNICA DE GRANDE PORTE

64 Par led 64 3w rgbw					
08 Mini brutes					
24 VAPOR HQI E VAPOR 400					
60 Lâmpadas Par 64 c/ Foco 5c/ 1000 Watts cada					
30 Lâmpadas Par 64 c/ Foco 2 c/ 1000 Watts cada					
30 Lâmpadas Par 64 c/ Foco 1 c/ 1000 Watts cada					
03 Rack Digitais com 48 canais c/ capacidade de distribuição de 1500 Watts p/ canal					
04 Maquina de fumaça Fiação, cabos e conexão					
01 Mesa digital p/ iluminação					
Todo cabeamento necessário					

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1 Técnico de Iluminação		Diária	01	34	R\$ 273,75	R\$ 9.307,50
3.2 Ajudante		Diária	02	34	R\$ 98,26	R\$ 6.681,68
						TOTAL GERAL R\$ 173.069,18

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		Diária	114	R\$ 1.600,00	R\$ 182.400,00

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1 Técnico de Iluminação		Diária	01	114	R\$ 273,75	R\$ 31.207,50
4.2 Ajudante		Diária	02	114	R\$ 98,26	R\$ 22.403,28
						TOTAL GERAL R\$ 53.610,78
						TOTAL GERAL R\$ 236.010,78

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		Diária	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
5.1 Técnico de Iluminação		Diária	01	16	R\$ 273,75	R\$ 4.380,00
3.2 Ajudante		Diária	02	16	R\$ 98,26	R\$ 1.448,32
						TOTAL GERAL R\$ 7.524,32
						TOTAL GERAL R\$ 27.524,32

ILUMINAÇÃO DECORATIVA						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
6	ILUMINAÇÃO DECORATIVA 40 Refletores Pare Led 3w Rgbw, 10 Refletores com lâmpada mista de 400w Colorida 20 Par 38 de led 18w 02 Maquina De Fumaca.	Diária	53	R\$ 1.841,18	R\$ 97.582,54	
6.1	Técnico de Iluminação	DIÁRIA	01	R\$ 273,75	R\$ 14.508,75	
6.2	Ajudante	DIÁRIA	02	R\$ 98,26	R\$ 10.415,56	
					TOTAL R\$ 24.924,31	
					TOTAL GERAL R\$ 122.506,85	
ILUMINAÇÃO FRIA / QUENTE						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
7	ILUMINAÇÃO FRIA / QUENTE 10 Refletores IP 66 100watts na cor verde, 10 Refletores IP 66 100watts na cor azul, 10 Refletores IP 66 100watts na cor branco quente. 20 Refletores par led 3w rgbw, 12 Ribaltas rgbw 10 Par 38 led 18w, 10 Refletores AR 111 6 jogos de lâmpadas PL 12 l., 6 PL 06 lâmpadas com 0,60 cm, 6 PL 12 lâmpadas 1,20cm, 2 kit 1x1 led - 6 jogos de lâmpadas PL 06, 6 jogos de lâmpadas PL 12 l., 6 PL 06, 6 jogos de lâmpadas com pino 16 mm, 9 garra tpióni, 11 articulação para efeito, 2 braço para articulação 60 cm, 20 cabo de segurança, 11 garra grampo com pino 16 mm, 9 garra para hmi, 6 tripé grande com lula/pino, 2 adaptador 20 a. 5 adaptador cab. Cobre 4/16 mm [jogo 05 pernas], 10 adaptador paralelo o 6 a. 10 adaptadores paralelo 20 a. 2 cabos 4/16 linha 25 metros 150 a. 01 caixa de distribuição 20 x, 4 caixa de tomada régua, 10 prolonga de 6 a., 10 prolonga de 20 a 10m. 06 RACK DIMER Flagão necessária para ligação dos equipamentos.	UM	30	R\$ 2.602,50	R\$ 78.075,00	
MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1	Técnico de Iluminação	DIÁRIA	01	06	R\$ 273,75	R\$ 1.642,50
7.2	Ajudante	DIÁRIA	02	06	R\$ 98,26	R\$ 1.179,12
					TOTAL R\$ 2.821,62	
					TOTAL GERAL R\$ 80.396,62	
EFEITOS ESPECIAIS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
8	EFEITOS ESPECIAIS 01 Mesa Digital 12 MovieLights 08 Elipsoidal (Lâmpadas Especiais 1000 Watts c/ efeitos diversos p/ cenário) 02 Máquinas de Fumaça Jetfogger 1600 Aire (Disponíveis, podendo ou não usar) 12 Loco Lights	DIÁRIA	34	R\$ 4.595,00	R\$ 156.230,00	
MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
8.1	Técnico de Iluminação	DIÁRIA	01	34	R\$ 273,75	R\$ 9.307,50
8.2	Ajudante	DIÁRIA	02	34	R\$ 98,26	R\$ 6.681,68
					TOTAL R\$ 15.989,18	
					TOTAL GERAL R\$ 172.219,18	

FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA							
9	Sistema de filmagem com câmeras digitais com boa resolução. 01 mesa digital acessível para a produção em múltiplos formatos de vídeo e edição. 03 Câmeras digitais com sistema de gravação em cartão de memória sendo uma fixa na House Mix e três no Palco. Todo cabeamento e conexões que se façam necessários, para o bom funcionamento do sistema e equipamentos.	DIÁRIA	34	R\$ 6.495,00	R\$ 220.830,00		
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$	
9.1	Operador de Filmagem	DIÁRIA	01	34	R\$ 407,50	R\$ 13.855,00	
9.2	Câmera Man	DIÁRIA	03	34	R\$ 270,00	R\$ 27.540,00	
9.3	Ajudante	DIÁRIA	02	34	R\$ 98,26	R\$ 6.681,68	
						TOTAL R\$ 48.076,68	
						TOTAL GERAL R\$ 268.906,68	
SOM DE LINHA TIPO 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
10	SOM DE LINHA TIPO 01 PARA O CARNAVAL 24 Caixas Acústica de som com 02 Alto Falantes de 15 Polegadas e 01 Driver Titânio DTI; 06 Amplificadores de Som; 24 Suportes Para As Caixas de Som; 04 Caixas de Som Ativa Com 01 Alto Falante de 15 Polegadas e 01 Drive Titanium; 01 Mesa de Som Digital 16ch; 04 Microfones SM 58; 02 Microfones Sem Fio UHF; 02 Pedestais Para Microfone; 01 Computador; 01 Aparelho de CD; 400metros de cabos XLR, contendo 4 vias Com Conector Canon XLR. Todos cabeamentos e conexões que se façam necessários, para o funcionamento do sistema.	DIÁRIA	6	R\$ 8.788,00	R\$ 52.728,00		
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$	
10.1	Técnico de Som	DIÁRIA	01	06	R\$ 273,75	R\$ 1.642,50	
10.2	Ajudante	DIÁRIA	02	06	R\$ 98,26	R\$ 1.179,12	
						TOTAL R\$ 2.821,62	
						TOTAL GERAL R\$ 55.549,62	
SOM DE LINHA TIPO 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
11	SOM DE LINHA TIPO 02 PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES Sonorização ambiente para toda área do evento composto de 42 caixas de duas vias. Caixa de som com 02 alto falante de 10 ou 12 polegadas com 350wats cada e 02 drive Titanium, impreterivelmente com os mesmos componentes em todas as caixas, com suporte de instalação em postes ou em locais a serem determinados pela produção do evento em pontos estratégicos para divulgação de atividades, anúncios de programação e utilidades públicas, com alto nível de inteligibilidade e compreensão dos avisos. 06 Amplificadores divididos por setores que possam ser controlado os níveis individuais por setor. 01 Consolmix Digital de 24 canais. 01 Equalizador de 31 bandas. 01 Computador 02 Microfones sem fio. 02 Microfones com fio. 1 200 Metros de fio Paralelo de 2x 2,5mm Todo cabeamento e conexões que se façam necessários, para o funcionamento do sistema.	DIÁRIA	6	R\$ 8.260,00	R\$ 49.560,00		

MÃO DE OBRA						VALOR TOTAL R\$
DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$		
11.1 Técnico nde Som	DIÁRIA	01	06	R\$ 273,75		R\$ 1.642,50
11.2 Ajudante	DIÁRIA	02	06	R\$ 98,26		R\$ 1.179,12
11.3 Locutor	DIÁRIA	02	06	R\$ 320,00		R\$ 3.840,00
					TOTAL	R\$ 56.221,62
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO SOM DE LINHA						
DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
Modulo Container Medindo 7m ² Modulo Container Com, Toldo, isolamento térmico, instalação elétrica mínimo de 02 tomadas 110 v e 220 v com boa iluminação interna, saída para ar de janela, ar condicionado, piso Vinílico, janela 1m x 1m, porta de blindex 3m.	DIÁRIA	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00		
					TOTAL	R\$ 2.880,00
					TOTAL GERAL	R\$ 59.101,62
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
12	SOM DE GRANDE PORTE COM FLY: Com instalação, operação e desinstalação de Som de grande porte com fly 24 canais com 24 mandadas auxiliares, 01 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas, 01 Notebook, 02 Mesas de som digital 48 canais com 24 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18", 24 Caixas de alta frequência Line Array com 3 - Sistema rack de AC/ Manpower 24 Caixas de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas vias low, mid, high, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões. TORRE DE DELAY: 8 caixas full rangem 3 vias ativas e processadas e com suspensão para fly em estrutura trilhada em alumínio Q-30 na medida de 2,00m de largura x 6,00m a 9,00m de altura. MONITOR: 12 Monitores 2x12" + driver de 2", Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 Microfones sem fio UHF , 30 Microfones dinâmicos, 16 Direct Box, 28 Pedestais tipo girafa para microfone, Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES: Side fill com 02 caixas para subgrave com 2x18" e 04 caixas de alta frequência Line Array com 2x12"+ driver DTI para cada lado (esquerdo e direito), 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10+1x15", 01 bateria acústica completa."	Diária	34	R\$ 8.390,00	R\$ 285.260,00	
MÃO DE OBRA						VALOR TOTAL R\$
DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.POR DIA	QTD.DIÁRIA	Valor Unit. R\$		
12.1 Técnico de Som	DIÁRIA	01	34	R\$ 273,75		R\$ 9.307,50
12.2 Ajudante	DIÁRIA	02	34	R\$ 98,26		R\$ 6.681,68
					TOTAL	R\$ 15.989,18
					TOTAL GERAL	R\$ 301.249,18
SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	

SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE
PA:

01 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandações auxiliares, 01 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas, 01 Notebook, 01 Sistema rack de AC/Mampower 08 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12" + driver dianteiro, sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.

MONITOR:

02 Side fill com 02 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de alta frequência Line Array com 2x12"+ driver DTI para cada lado (esquerda e direito), 06 Monitores 2x12" + driver de 2", Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações..

BACKLINES:

01 Amplificador para guitarra 100 w + caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+1x15", 01 bateria acústica completa.

MICROFONES E ACESSORIOS:

02 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, um kit de microfone para bateria, 06 Direct Box, 20 Pedestais tipo girafa para microfone, Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.

MONITOR:

 08 Microfones tipo shotgun boom direcional
Transdutor condensador padrão polar supercardióide resposta de frequência 40HZ - 20KHZ faixa dinâmica 115 DB relação sinal -ruído , requisitos de alimentação phantom 12-48v , em pedância de saída 200 OHNS
Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.

ITEM
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE
ITEM
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE
PA:

 06 Caixas de som amplificadas de 1400w com alto falantes de 15" e drives titanium;
02 Caixas de som subgraves com alto falantes de 18";
06 Suportes para as caixas de som amplificadas;
01 Mesa de som digital de 24ch;
01 Computador;
Fiação e conexões para as devidas ligações.

MONITOR:

 02 Monitores ativos;
02 Microfones sem fio UHF;
12 Microfones dinâmicos;
04 Direct Box;
14 Pedestais tipo girafa para microfone.
Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos

ITEM
SERVIÇO DE LOCUAÇÃO
ITEM
DESCRICAÇÃO
ITEM
DESCRICAÇÃO
ITEM
DESCRICAÇÃO

15	LOCUTOR: para a abertura dos shows, bem como para o anúncio da programação do evento em geral e anúncios de utilidade pública.	Diária	212	R\$ 320,00	R\$ 67.840,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 67.840,00	

PLANILHA DE CUSTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Painel de LED P3 Curvo Outdoor	Diária	34	R\$ 64.344,62	R\$ 2.187.717,18	
2	Painel de LED P6 Outdoor	Diária	126	R\$ 4.132,89	R\$ 528.304,02	
3	Iluminação Cênica de grande porte	Diária	34	R\$ 5.090,27	R\$ 173.069,18	
4	Iluminação Cênica de médio porte	Diária	114	R\$ 2.070,27	R\$ 236.010,78	
5	Iluminação Cênica de pequeno porte	Diária	16	R\$ 1.720,27	R\$ 27.524,32	
6	Iluminação Decorativa	Diária	53	R\$ 2.311,45	R\$ 122.506,85	
7	Iluminação Fria / Quente	Diária	30	R\$ 2.696,55	R\$ 80.896,62	
8	Efeitos Especiais	Diária	34	R\$ 5.065,27	R\$ 172.219,18	
9	Filmagem Com Transmissão Simultânea	Diária	34	R\$ 7.909,02	R\$ 268.906,68	
10	Som de Linha Tipo 01	Diária	6	R\$ 9.258,27	R\$ 55.549,62	
11	Som de Linha Tipo 02	Diária	34	R\$ 8.860,27	R\$ 301.249,18	
12	Sonorização de grande porte	Diária	140	R\$ 3.019,27	R\$ 422.697,80	
13	Sonorização de médio porte	Diária	115	R\$ 2.856,27	R\$ 328.471,05	
14	Sonorização de pequeno porte	Diária	212	R\$ 320,00	R\$ 67.840,00	
15	Locutor				R\$ 5.032.064,08	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
ANEXO II/I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia:	Razão Social:		
Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Responsável:	Telefones:	E-mail:	
CNPJ:			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO III/I

Cronograma de execução

LOCAL DA REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SEUS RESPECTIVOS VALORES

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão, Carnaval	Praia de João Francisco Dez-2023/ Jan- 2024 / Fev-2024	6	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 53.161,62
		15	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 45.289,05
		6	Illuminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 30.541,62
		2	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 4.140,54
		2	Illuminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 4.622,90
		6	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 30.391,62
		6	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 47.454,12
		6	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 333.541,62
		2	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 6.840,54
		30	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
					Valor Total	R\$ 565.583,63

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão, Carnaval	Praia de Barra do Furado Dez-2023/ Jan- 2024 / Fev-2024	3	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 26.580,81
		5	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 15.096,35
		3	Illuminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 15.270,81
		5	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 10.351,35
		3	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 15.195,81
		3	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 23.727,06
		3	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 166.770,81
		5	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 17.101,35
		25	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
					Valor Total	R\$ 298.094,35

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão, Carnaval	Praia do Visgueiro Dez-2023/ Jan-2024 / Fev-2024	14	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 42.269,78
		1	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 2.070,27
		1	Iluminação Decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 2.311,45
		1	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 3.420,27
		14	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
					Valor Total	R\$ 54.551,77

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Carnaval	Centro da Cidade Fev-2024	6	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 53.161,62	
		6	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 18.115,62	
		2	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 5.712,54	
		6	Sonorização de Linha (tipo 01)	1	R\$ 9.258,27	R\$ 55.549,62	
		6	Iluminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 30.541,62	
		6	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 12.421,62	
		2	Iluminação de Pequeno Porte	1	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	
		2	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 4.622,90	
		6	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 30.391,62	
		6	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 47.454,12	
		6	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 333.541,62	
		6	Painel de LED P6	12 m ²	R\$ 4.895,27	R\$ 29.371,62	
					Valor Total	R\$ 628.165,06	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DE REVEILLON / VERÃO E CARNAVAL						R\$ 1.546.394,81	

9

ANEXO II

OBS: Som e iluminação de grande porte, Efeitos especiais, Filmagem, Painel de led P3: serão utilizados nas datas:

Palco oficial: 31/12/2023, 07,14, 21, 28/01/2024 e 04/02/2024 .

Som de médio porte:

será utilizado nas datas: Casuarinas 31/12/2023, 01, 07, 14, 21, 27, 28/01/2024, 04, 09, 10, 11,12,13 e 18/02/2024 .

Baile a fantasia: 16/02/2024.

Baile a fantasia: Casuarinas 31/12/2023, 01, 07, 14, 21, 27, 28/01/2024, 04, 09, 10, 11,12,13 e 18/02/2024 .

Iluminação de médio porte, Luz decorativa e Painel de led P6, serão utilizados nas datas:

Luau: 27/01/2024, Baile a fantasia : 16/02/2024

Locutor será utilizado nas datas: Palco oficial.: 31/12/2023, 07,14, 21, 28/01/2024 e 04/02/2024 .

Casuarinas : 31/12/2023, 01, 07, 14, 21, 27, 28/01/2024, 04, 09, 10, 11,12,13 e 18/02/2024 , Baile a fantasia: 16/02/2024 .

OBS 2: Locutor: será utilizado 01, 07, 14, 21, 28/01/2024 e 04, 11,13 e 18/02/2024 Na Orla da Praia.

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Praia do Visgueiro	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
Ensaio da peça Teatral Paixão de Cristo Peça Teatral Paixão de Cristo	Mês Abril /2024 Praça Brigadeiro José Caetano Praça de Barra do Furado	3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 26.489,43

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Festa em Louvor a Nossa Senhora da Penha	Mês de Abril /2024 - Bairro da Penha	4	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 12.077,08	
		4	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 11.425,08	
		4	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 8.281,08	
		4	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 9.245,80	
		4	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 13.681,08	
		4	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	
					Valor Total	R\$ 55.990,12	
					VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE ABRIL/2024		
					R\$ 82.479,55		

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Dia do Trabalhador	Mês de Maio/2024 Parque de Exposição	1	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 8.860,27
		1	Iluminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 5.090,27
		1	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 5.065,27
		1	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 7.909,02
		1	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 55.590,27
		1	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
					Valor Total	R\$ 82.835,10

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima	Mês de Maio /2024 - Praia de João Francisco	3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 6.934,35
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 33.423,78

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Feijoada da Liberdade	Mês de Maio /2024 - Complexo cultural Fazenda Machadinho	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	2	R\$ 2.856,27	R\$ 17.137,62
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Iluminação decorativa	2	R\$ 2.311,45	R\$ 13.868,70
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 57.495,75
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE MAIO/2024					R\$ 173.754,63	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Motociclismo	Mês de Junho /2024 - Parque de Exposições	2	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 17.720,54
		2	Iluminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 10.180,54
		2	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 10.130,54
		2	Filmagem com Transmissão Simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 15.818,04
		2	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 111.180,54
		2	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 640,00
					Valor Total	R\$ 165.670,20

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Anivers. do Município	Mês de Junho /2024 - Centro da Cidade	3	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 26.580,81
		3	Iluminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 15.270,81
		3	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 15.195,81
		3	Filmagem com Transmissão Simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 23.727,06
		3	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 166.770,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 248.505,30

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Anivers. do Centro Cultural Sobradinho	Mês de Junho /2024 - Centro da Cidade	2	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 5.712,54
		2	Iluminação de Pequeno Porte	1	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54
		2	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 4.622,90
		2	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 6.840,54
		2	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 640,00
					Valor Total	R\$ 21.256,52

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Anivers. do Museu Casa Quissamã	Mês de Junho /2024 - Centro da Cidade	1	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 3.019,27
		1	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 2.070,27
		8	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 18.491,60
		1	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 3.420,27
		1	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
					Valor Total	R\$ 27.321,41

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Santo Antônio	Mês de Junho /2024 - Canto Santo Antônio	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
				Valor Total	R\$ 35.058,24	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Santo Antônio	Mês de Junho /2024 - Complexo Cultural Fazenda Machadinhada	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
				Valor Total	R\$ 35.058,24	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a São Pedro	Mês de Junho /2024 - Barra do Furado	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
				Valor Total	R\$ 35.058,24	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO/2024					R\$ 567.928,15	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Arraiá Municipal	Mês de Julho /2024 - Centro da Cidade	3	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 26.580,81
		3	Iluminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 15.270,81
		3	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 15.195,81
		3	Filagem com Transmissão Simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 23.727,06
		3	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 166.770,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 248.505,30

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Nossa Senhora do Carmo	Mês de Julho /2024 - Bairro do Carmo	4	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 12.077,08
		4	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 11.425,08
		4	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 9.245,80
		4	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 8.281,08
		4	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 13.681,08
		4	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
					Valor Total	R\$ 55.990,12

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Festa em louvor a Nossa São Cristovão	Mês de Julho /2024 - Centro da Cidade	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81	
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81	
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81	
		3	Iluminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 6.934,35	
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81	
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00	
					Valor Total	R\$ 41.992,59	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE JULHO/2024					R\$ 346.488,01		

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Nossa Senhora da Boa Morte	Mês de Agosto /2024 - Centro da Cidade	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Santa Marta e São João Batista	Mês de Agosto /2024 - Sítio Boa Vista	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Festival Gastronômico do Machado	Mês de Agosto /2024 - Parque de Exposições	2	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 6.038,54	
		2	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 5.712,54	
		2	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 4.140,54	
		2	Illuminação de Pequeno Porte	1	R\$ 1.720,27	R\$ 3.440,54	
		2	Illuminação decorativa	1	R\$ 2.311,45	R\$ 4.622,90	
		2	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 6.840,54	
		2	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
Valor Total					R\$ 31.435,60		
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2024						R\$ 101.552,08	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor a Nossa Senhora da Paz	Mês de Setembro /2024 - Pindobas	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
Valor Total					R\$ 35.058,24	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
26 ª Exposição, Agrop.	Mês de Setembro/2024 Parque de Exposições	6	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 53.161,62	
		6	Sonorização de Médio Porte	3	R\$ 3.019,27	R\$ 54.346,86	
		6	Sonorização de Pequeno Porte	2	R\$ 2.856,27	R\$ 34.275,24	
		6	Sonorização de Linha (tipo 02)	1	R\$ 9.850,27	R\$ 59.101,62	
		6	Illuminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 30.541,62	
		6	Illuminação de Médio Porte	3	R\$ 2.070,27	R\$ 37.264,86	
		6	Illuminação de Pequeno Porte	1	R\$ 1.720,27	R\$ 10.321,62	
		6	Illuminação Quente/Fria	5	R\$ 2.696,55	R\$ 80.896,50	
		6	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 30.391,62	
		6	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 47.454,12	
		6	Painel de LED P3	152 m ²	R\$ 105.198,27	R\$ 631.189,62	
		6	Painel de LED P6	48 m ²	R\$ 18.170,27	R\$ 109.021,62	
		6	Locutor	2	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	
Valor Total					R\$ 1.181.806,92		
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE SETEMBRO/2024						R\$ 1.216.865,16	

OBS: Serão utilizados 60m² do painel de Led P3 Curvo em um formato de 360 graus

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa Dia das Crianças	Mês de Outubro /2024 - Parque de Exposições	1	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 3.019,27
		1	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 2.856,27
		1	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 2.070,27
		1	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 3.420,27
		1	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
					Valor Total	R\$ 11.686,08

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa Dia das Crianças	Mês de Outubro /2024 - Centro Cultural Sobradinho	1	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 2.856,27
		1	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
				Valor Total		R\$ 3.176,27

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a São Francisco de Assis	Mês de Outubro /2024 - Bairro Caxias	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Festa da Família Quilombola	Mês de Outubro /2024 - Complexo Cultural Machadinhha	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81	
		3	Sonorização de Pequeno Porte	2	R\$ 2.856,27	R\$ 17.137,62	
		3	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81	
		3	Iluminação decorativa	2	R\$ 2.311,45	R\$ 13.868,70	
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81	
					Valor Total	R\$ 57.495,75	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE OUTUBRO/2024					R\$ 107.416,34		

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1º Expo Gospel de Quissamã-RJ	Mês de Novembro/2024 Parque de Exposições	3	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 26.580,81
		3	Illuminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 15.270,81
		3	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 15.195,81
		3	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 23.727,06
		3	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 166.770,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 248.505,30

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festejos do dia da Consciência Negra	Mês de Novembro/2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinho	1	Sonorização de Grande Porte	1	R\$ 8.860,27	R\$ 8.860,27
		3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	2	R\$ 2.856,27	R\$ 17.137,62
		1	Illuminação de Grande Porte	1	R\$ 5.090,27	R\$ 5.090,27
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Illuminação Decorativa	2	R\$ 2.311,45	R\$ 13.868,70
		1	Efeitos Especiais	1	R\$ 5.065,27	R\$ 5.065,27
		1	Filmagem com transmissão simultânea	1	R\$ 7.909,02	R\$ 7.909,02
		1	Painel de LED P3	80 m ²	R\$ 55.590,27	R\$ 55.590,27
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 140.010,85

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Nossa Srª do Patrocínio	Mês de Novembro/2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinho	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Santa Catarina de Alexandria	Mês de Novembro/2024 Santa Catarina	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Nossa Senhora das Graças	Mês de Novembro/2024 Flexeiras	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Evento Quilombola	Mês de Novembro/2024 Sítio Santa Luzia	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81	
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81	
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81	
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81	
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00	
					Valor Total	R\$ 35.058,24	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2024					R\$ 528.749,11		

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição	Mês de Dezembro/2024 Morro Alto	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição	Mês de Dezembro/2024 Machado	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em louvor Santa Luzia	Mês de Dezembro/2024 Sítio Santa Luzia	3	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 9.057,81
		3	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 8.568,81
		3	Illuminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 6.210,81
		3	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 10.260,81
		3	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 35.058,24

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Mostra das oficinas	Mês de Dezembro/2024 Centro Cultural Sobradinho	2	Sonorização de Pequeno Porte	2	R\$ 2.856,27	R\$ 11.425,08
		2	Illuminação de Pequeno Porte	2	R\$ 1.720,27	R\$ 6.881,08
		2	Illuminação Decorativa	2	R\$ 2.311,45	R\$ 9.245,80
		2	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 6.840,54
		2	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 640,00

Valor Total R\$ 35.032,50

1

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
auto de Natal, abertura do natal luz Encerramento das oficinas Espetáculos natalinos Peças Teatrais, Ações Natalinas	Mês de Dezembro/2024	10	Sonorização de Médio Porte	1	R\$ 3.019,27	R\$ 30.192,70
	Praça Brigadeiro José Caetano	10	Iluminação de Médio Porte	1	R\$ 2.070,27	R\$ 20.702,70
	Barra do Furado	10	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 34.202,70
	Centro Cultural Sobradinho e diversos bairros da cidade	10	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
					Valor Total	R\$ 88.298,10
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024						R\$ 228.505,32

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamentos por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Arte e Cultura	Março, Abril, Maio junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro , Dezembro	20	Sonorização de Pequeno Porte	1	R\$ 2.856,27	R\$ 57.125,40
	Em diversos Bairros da Cidade	20	Painel de LED P6	08 m ²	R\$ 3.420,27	R\$ 68.405,40
		20	Locutor	1	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
					Valor Total	R\$ 131.930,80
VALOR TOTAL EVENTOS ARTE E CULTURA (MARÇO Á DEZEMBRO)						R\$ 131.930,80

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS	R\$ 5.032.063,96
----------------------------------	-------------------------



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO IV/I

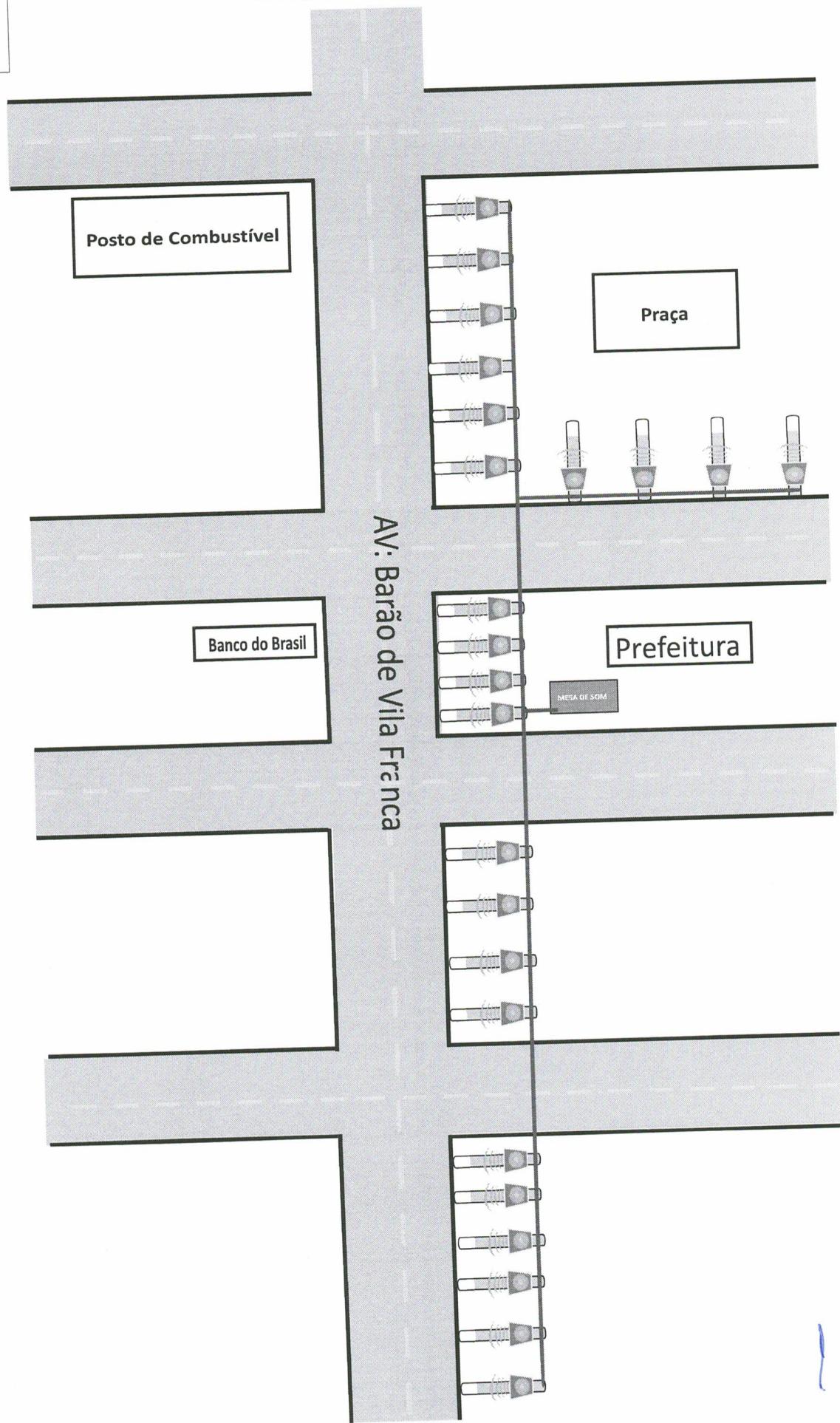
LAYOUT

PROJETO BÁSICO

Sistema “som de linha”

Centro da Cidade

LEGENDA



Prefeitura Municipal de Quissamã

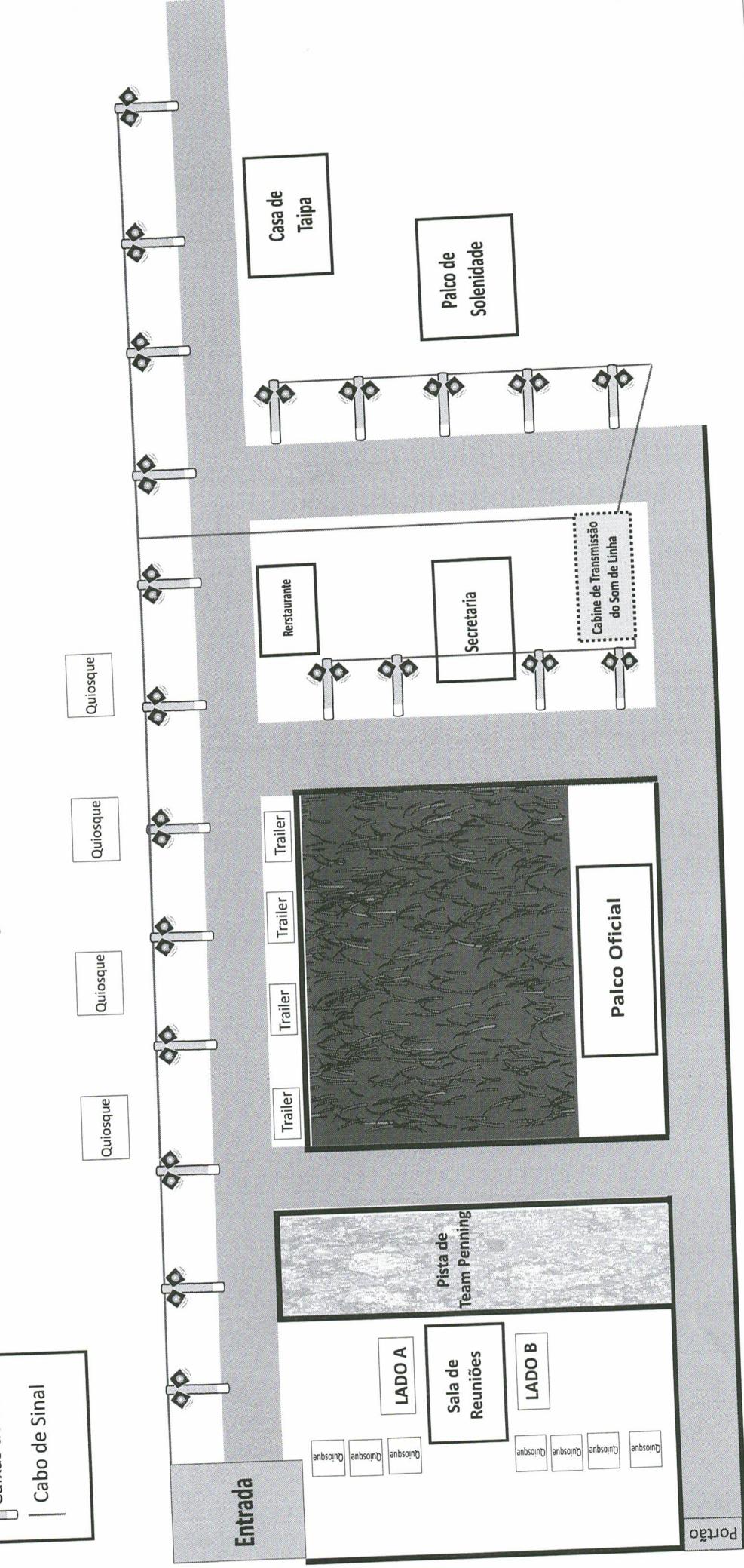
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã-Rio de Janeiro-RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Anexo II Layout

Sistema “som de linha” Parque de Exposição

Legenda

- Caixas de Som
- Cabo de Sinal





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO II

(Descrição dos Serviços)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 1271 / 2023

Data:

Solicitação Grupo:

Centro de Custo: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Preço Estimado (R\$) : **5.032.063,9800**

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Unidade: 2001001 - SEC. MUN. DE CULTURA E LAZER - SECLA

Fonte de Recurso: 170403 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 813 - Lazer

Projeto/Atividade: 20160

Despesa: 3125

Natureza da Despesa: 339039120000 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	71576	DI	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 50X100 CM CURVO OUTDOOR. Painel com formato côncavo e Convexo com 10° positivo ou negativo. Painel smd, com alta resolução. voltagem 220v, distância in. 4,0 metros, brilho 7.000 nits e alta definição com densidade do pixel definição de 3 mm; configuração de pixel: 1r, 1g, 1b; brilho: 8.000cd/m ² ; ângulo de visualização horizontal: 110° ângulo de visualização vertical: 60° densidade de pixels: 8.789p/m ² . o painel permitiu veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay, gravações ao vivo ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução. 01- Processadora de 10 portas ethernet de saída fornecem 6,5 milhõe	34	64.344,6200	2.187.717,0800

2	69756	DI	Locação de Painel de Led P6 modelo Outdoor / Indoor	126	4.192,8900	528.304,1400
3	69750	DI	Locação de iluminação cênica de grande porte	34	5.090,2700	173.069,1800
4	69751	DI	Locação de iluminação cênica de médio porte	114	2.070,2700	236.010,7800
5	69752	DI	Locação de iluminação cênica de pequeno porte	16	1.720,2700	27.524,3200
6	69753	DI	Locação de iluminação decorativa	53	2.311,4500	122.506,8500
7	70322	DI	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FRIA / QUENTE	30	2.696,5500	80.896,5000
8	69754	DI	Locação de efeitos especiais	34	5.065,2700	172.219,1800
9	69757	DI	Locação de Filmagem com transmissão silmutânea	34	7.909,0200	268.906,6800
10	65709	UN	Locação de equipamento de sonorização de linha tipo 1	6	9.258,2700	55.549,6200
11	65710	UN	Locação de equipamento de sonorização de linha tipo 2	6	9.850,2700	59.101,6200
12	69747	DI	Locação de som de grande porte com fly	34	8.860,2700	301.249,1800

13	69748	DI	Locação de sonorização de médio porte	140	3.019,2700	422.697,8000
14	69749	DI	Locação de sonorização de pequeno porte	115	2.856,2700	328.471,0500
15	69774	DI	Serviço de Locutor para a abertura dos shows, bem como para o anúncio da programação do evento em geral e anúncios de utilidade pública	212	320,0000	67.840,0000

Total: 2.187.717,08

528.304,14

173.069,18

236.010,78

27.524,32

122.506,85

80.896,50

172.219,18

268.906,68

55.549,62

59.101,62

301.249,18

422.697,80

328.471,05

67.840,00

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	Gabinete Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, no Pregão nº /2023, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº /2023

A.....(empresa licitante), com sede na....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2023.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2023 - PMQ RJ

, com (razão social da empresa) sede _____, na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, portador(a) vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, declarar, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ANEXO VII
(PROPOSTA DE PREÇOS)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Dados do Processo

Endereço		Processo nº:	14677/2023	Tipo:	Licitatória
Endereço:	RUA CONDE DE ARARUAMA, 425	Modalidade:	Pregão		
Cidade/UF:	Quissamã - RJ	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Unitário		
CNPJ:	31.505.027/0001-60				
Descrição do Objeto					
Locação de equipamentos: Sonorização, iluminação, efeito especial, painel de led, filmagem com transmissão simultânea e locutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.					
Dados do Fornecedor					
Fornecedor:	0 -	Prazo de Execução		Validade Proposta	
CNPJ / CPF:	000.000.000-00				
Endereço:	-	Unidade		Quantidade	
Cidade:	-			Valor Unitário	
CEP:	-			Total por Item	
Dados dos Itens					
Item	Descrição do Item				
1	1 LIGAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 50X100 CM CURVO OUTDOOR. Painel com formato côncavo e Convexo com 10º positivo ou negativo. Painel snd, com alta resolução, voltagem 220v, distância in. 4,0 metros, brilho 7.000 nits e alta definição com densidade do pixel definida de 3 mm, configuração de pixel: lr, lg, lb, brilho: 8.000cd/m²; ângulo de visualização horizontal: 110º ângulo de visualização vertical: 60º densidade de pixels: 8.789p/m². o painel permitiu veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay, gravações ao vivo ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução. 01- Processadora de 10 portas ethernet de saída fornecem 16,5 milhão	DI	34,0000		
2	2 Locação de Painel de Led P6 modelo Outdoor / Indoor	DI	126,0000		
3	3 Locação de iluminação cênica de grande porte	DI	34,0000		
4	4 Locação de iluminação cênica de médio porte	DI	114,0000		
5	5 Locação de iluminação cênica de pequeno porte	DI	16,0000		

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	6	Locação de iluminação decorativa			DI	53,0000		
7	7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FRIA / QUENTE			DI	30,0000		
8	8	Locação de efeitos especiais			DI	34,0000		
9	9	Locação de Filmagem com transmissão simultânea			UN	6,0000		
10	10	Locação de equipamento de sonorização de linha tipo 1			UN	6,0000		
11	11	Locação de equipamento de sonorização de linha tipo 2			DI	34,0000		
12	12	Locação de som de grande porte com fly			DI	140,0000		
13	13	Locação de sonorização de médio porte			DI	115,0000		
14	14	Locação de sonorização de pequeno porte			DI	212,0000		
15	15	Serviço de Locutor para a abertura dos shows, bem como para o anúncio da programação do evento em geral e anúncios de utilidade pública					R\$ 0,00	Valor Total da Proposta

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: Conforme Termo de Referencia

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome:
Cargo:
Tipo do Documento:
Documento:
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:





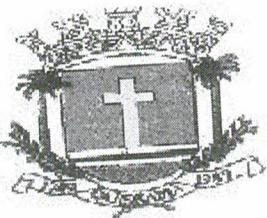
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 14677/2023 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023, requisição de contratação nº 1271/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a adiante estipuladas.

Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, Iluminação, Efeito Especial, Painel de Led, Filmagem Com Transmissão Simultânea e Locutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, Srª Kitiely Paula Nunes de Freitas, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. _____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº ____/2023, como **CONTRATADA**.

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser realizados nas quantidades, local e horários pré estabelecidos no termo de referência.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em 30 (trinta) dias mediante os serviços realizados e conferidos, quanto a qualidade, a base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante boletim de medição com a identificação do local da festividade, data, dias, fotos da sua realização e a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das seguintes provas de regularidade fiscal:

1.5.1. CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PROVAS DE REGULARIDADE COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

1.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20.01.13.813.0131 2160	3390.39	170403	980
20.01.13.813.0131 2345	3390.39	170401	983

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A empresa deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº ____/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para

que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

1.25. A empresa adjudicada obrigar-se a:

- a)** Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- b)** Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da adjudicatária.
- c)** Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- d)** A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.
- e)** Deverá apresentar com 48h antes do início dos serviços ao Gestor da Ata de Registro de Preços a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA/CAU/CRT OU CFT, de acordo com as especificações contidas no termo de referência que integra esta Ata.
- f)** Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2023 o anexo I – relação dos itens da licitação (histórico do pregão), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais os (a) Srs.(a) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã/RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Fiscal 1: _____

CPF: _____

CREA Nº: _____

Fiscal 2: _____

CPF: _____

Gestor: _____

CPF: _____

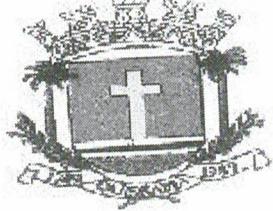
TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta da Ata de Registro de Preços nº ____ /2023.



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 14677/2023 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023, requisição de contratação nº 1271/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, Iluminação, Efeito Especial, Painel de Led, Filmagem Com Transmissão Simultânea e Locutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, Srª Kitiely Paula Nunes de Freitas, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser realizados nas quantidades, local e horários pré estabelecidos no termo de referência.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em 30 (trinta) dias mediante os serviços realizados e conferidos, quanto a qualidade, a base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante boletim de medição com a identificação do local da festividade, data, dias, fotos da sua realização e a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das seguintes provas de regularidade fiscal:

1.5.1. CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PROVAS DE REGULARIDADE COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

1.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20.01.13.813.0131 2160	3390.39	170403	980
20.01.13.813.0131 2345	3390.39	170401	983

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A empresa deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº ____/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para

que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

1.25. A empresa adjudicada obrigar-se a:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.

b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da adjudicatária.

c) As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 06 (seis) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência.

d) Nos serviços contratados estão incluídos material e mão de obra.

e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

h) Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços,

a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre

o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas

demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente,

devidos pela administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de

entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2023 o anexo I – relação dos itens da licitação (histórico do pregão), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr..(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã/RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Fiscal : _____

CPF: _____

Gestor: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____